# REQUERIMENTO Nº...../2025 -CMS

O vereador **BRUNO ROCHA – PL/STN**, vem solicitar a mesa diretora, dentro dos termos regimentais e ouvido o soberano Plenário, que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, PARA ALTERAR A LEI Nº 1432, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE SANTANA – CMDJ/STN, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS DO PODER PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO E INCLUIR DUAS CADEIRAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL.**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa aprimorar a representatividade e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Santana (CMDJ/STN), ajustando a composição das cadeiras do poder público e do poder judiciário, além de incluir duas cadeiras específicas para representantes do Poder Executivo. Essa mudança permitirá uma atuação mais equilibrada e efetiva do conselho, garantindo maior participação do executivo na formulação e execução das políticas públicas voltadas à juventude.

Essa reformulação não compromete a participação da sociedade civil e demais setores representados no Conselho, pois mantém o caráter democrático e plural do CMDJ/STN. Pelo contrário, a mudança fortalece a governança do Conselho, assegurando que as deliberações tenham maior impacto e viabilidade de implementação. Dessa forma, a presente proposta visa aperfeiçoar a estrutura do CMDJ/STN, tornando-o um instrumento mais eficaz na defesa dos direitos da juventude e na formulação de políticas públicas inovadoras e alinhadas às reais necessidades dos jovens de Santana.

**PLENARIO VEREADOR JOSÉ VICENTE MARQUES, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIDADE DE SANTANA/AP, 09 DE ABRIL DE 2025.**

BRUNO ALVES BRANDÃO
**VEREADOR -PL**